



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 734

De 22 de Dezembro de 1.989

Revoga a Lei nº 563, de 19 de Setembro de 1.985.

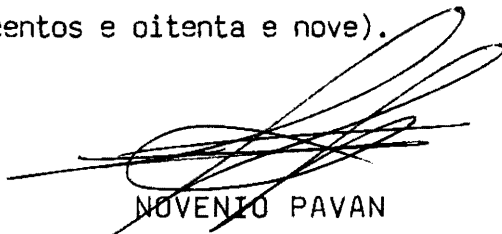
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão/Extraordinária de 21 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 563, de 19 de Setembro/ de 1.985, que dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com desconto de 50% e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989 (um mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal